



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.786, DE 4 DE JULHO DE 2.008

"Dispõe sobre a I Conferência Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no dia 11 de julho de 2008, das 08 às 20 horas, no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua do Progresso, 700, Jardim Progresso – Rio Grande da Serra, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de analisar os obstáculos e avanços nas Políticas Públicas para a integração da pessoa com deficiência.

Art. 2º. - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência adotará o seguinte temário: *"Inclusão, participação e desenvolvimento: um novo jeito de avançar."*

Art. 3º. – O tema central da I Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência será discutida em três eixos temáticos:

I – Saúde e reabilitação;

II – educação e trabalho; e

III – acessibilidade.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº. 1.780, de 11 de junho de 2.008.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de julho de 2.008 -
44º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.